

Diário do Poder Legislativo

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

(*) LEI N.º 457, de 14 de março de 1950

Altera dispositivos da Lei n.º 382, de 14 de novembro de 1949.

O Presidente da Assembleia Legislativa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Acrescente ao artigo 3.º da Lei n.º 382, de 14 de novembro de 1949, o seguinte parágrafo único:

“Parágrafo Único — Caso não seja aberto, no exercício de 1949, o crédito autorizado por esta Lei, ficará sua vigência prorrogada até o exercício de 1950”.

Págo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de março de 1950.

(Ass.) João Fernandes de Lima — Presidente,
João Jurema — 1.º Secretário,
Ottaviano N. de Queiroz — 2.º Secretário.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

(*) LEI N.º 458, de 16 de março de 1950

Amplia o serviço de “Assistência Dentária Infantil”, gratuita.

O Presidente da Assembleia Legislativa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica o Governo do Estado autorizado a instituir a “Assistência Dentária Infantil”, gratuita, nos Grupos Escolares do Estado.

Artigo 2.º — O plano de instalação do serviço a que se refere a presente Lei, dependerá das condições financeiras do Estado.

Artigo 3.º — O Governo instalará, pelo menos, dois Gabinetes Dentários, anualmente, afóra a iniciativa particular.

Artigo 4.º — Fica aberto o crédito de Cr\$ 50.000,00 (cincoenta mil cruzeiros), em cada orçamento, para atender à mesma finalidade.

Artigo 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Págo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 14 de março de 1950.

(Ass.) João Fernandes de Lima — Presidente,
João Jurema — 1.º Secretário,
Ottaviano N. de Queiroz — 2.º Secretário.

(Reproduzido por ter saído com incorreções).

LEI N.º 459, de 16 de março de 1950

Concede pensão a D. Maria das Dores Vasconcelos.

O Presidente da Assembleia Legislativa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — É concedida a D. Maria das Dores Vasconcelos, viúva de Gabriel de Vasconcelos, a pensão mensal de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros), ficando o Governo do Estado autorizado a abrir o respectivo crédito, para atender à despesa acima especificada.

Artigo 2.º — A pensão referida no artigo anterior passará a ser recebida pelos filhos da beneficiária Maria das Dores Vasconcelos, no caso de falecimento desta, e enquanto não atingirem a maioridade, com exceção das filhas que receberem solteiras e procederem honestamente.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Págo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 16 de março de 1950.

João Fernandes de Lima — Presidente,
João Jurema — 1.º Secretário,
Ottaviano N. de Queiroz — 2.º Secretário.

LEI N.º 460, de 16 de março de 1950

Concede pensão a D. Ana Estrela Damás.

O Presidente da Assembleia Legislativa faz saber que o Poder Legislativo do Estado decreta e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º — Fica concedida a D. Ana Estrela Damás, viúva do Tabelião Público, José Cândido Siqueira Damás, uma pensão mensal de Cr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros).

Artigo 2.º — O Poder Executivo do Estado é autorizado a abrir o crédito especial necessário à concessão do benefício, no corrente ano.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Págo da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, em 16 de março de 1950.

João Fernandes de Lima — Presidente,
João Jurema — 1.º Secretário,
Ottaviano N. de Queiroz — 2.º Secretário.

SESSÃO DO DIA 16 DE MARÇO DE 1950

A Hora Regimental, assume a Presidência o deputado João Fernandes de Lima.

COMPARECIMENTO

Compareceram os seguintes deputados: Aguiar de Castro, Antonio Góes, Barreto de Almeida, Adalberto Montenegro, Balduino de Carvalho, Bernardino Soares, Clóvis Bezerra, Sebastião da Nóbrega, Híary Lou, Hildebrando Alves, Inácio, Feneus, Irui Buitara, João Frantz, João Leal, João Jurema, João Leão, José Fernandes, José de Sousa, Lindolfo Pires, Otacílio de Queiroz, Paulo de Almeida, Pedro Gondim, Praxedes Pitanga. Seiverino Lima, Terezianno Brito e Telesforo Otonari.

Lida a ata da sessão anterior, é a mesma aprovada, sem alterações, passando-se ao expediente.

OFÍCIOS:

— do sr. Luiz Periquito, Secretário-Não do Direetório Regional de Geografia, solicitando a Assembleia a ratificação da decisão dos limites intermunicipais de João Pessoa e Cabo de Espirito.

— do sr. José de Almeida, diretor Regional dos Correios e Telégrafos do Cabo, encaminhando atas das reuniões de comitê de saneamento de água da cidade de João Pessoa.

PETIÇÃO:

— da senhora Maria das Neves, viúva de Benito, solicitando um aumento de seu pensão mensal.

OFERTAS:

— Foram ofertadas 1.000 Assembleias tipo exemplares — dos Anais do Senado da Câmara, referentes aos volumes XI, XII e XIII.

Fim da leitura do Expediente, em que a palavra ocupa a tribuna o deputado Bernardino Soares, Presidente da Comissão de Legislação, referente ao projeto de lei de concessão de pensão a D. Maria das Dores Vasconcelos.

Após a leitura do expediente, em que a palavra ocupa a tribuna o deputado Bernardino Soares, Presidente da Comissão de Legislação, referente ao projeto de lei de concessão de pensão a D. Maria das Dores Vasconcelos.

Após a leitura do expediente, em que a palavra ocupa a tribuna o deputado Bernardino Soares, Presidente da Comissão de Legislação, referente ao projeto de lei de concessão de pensão a D. Maria das Dores Vasconcelos.

Após a leitura do expediente, em que a palavra ocupa a tribuna o deputado Bernardino Soares, Presidente da Comissão de Legislação, referente ao projeto de lei de concessão de pensão a D. Maria das Dores Vasconcelos.

Após a leitura do expediente, em que a palavra ocupa a tribuna o deputado Bernardino Soares, Presidente da Comissão de Legislação, referente ao projeto de lei de concessão de pensão a D. Maria das Dores Vasconcelos.

Após a leitura do expediente, em que a palavra ocupa a tribuna o deputado Bernardino Soares, Presidente da Comissão de Legislação, referente ao projeto de lei de concessão de pensão a D. Maria das Dores Vasconcelos.

data com a mencionada publicação, bem assim se seu revólver, ao fim de 1949. Alé esta data, não foi a Comissão competente no elaboração do Projeto de Lei concedendo a subvenção. Pelo motivo, requer o sr. João Frantz, interposto a Comissão, no sentido de uma definitiva solução ao assunto. Providência idêntica, requer quanto à Petição de Maria Pereira Ramos. Finalmente, pede a inclusão na Ordem do Dia o Projeto de Lei que subvenciona o Clube de Engenharia desta Capital.

Fala da bancada o sr. Otacílio de Queiroz. Referente, comentando a sua importância e fidelidade, à Escola Profissional “Padre José de Anchieta”, iniciativa meritória do mons. Pedro Antônio Bezerra Damás. Justifica, então, e encaminha à Mesa um Projeto de Lei concedendo a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00, aquela Escola, solicitando a seu encaminhamento a Comissão competente.

JUSTIFICACÃO:

O jornal “A União”, órgão oficial do Estado, em 26 de março de 1950, no seu 3.º página publica o seguinte:

“Fala da bancada do Governo da Paraíba”

Sua exibição, hoje, às 18 horas, no PLAZA.

A Empresa Tropical Cinematográfica, do Recife, realizou recentemente a filmagem de uma série de realistas do atual Governo da Paraíba, em vários municípios do interior.

Essa película será exibida hoje, no Cinema Plaza, a partir das 18 horas, estando presentes autoridades e convidados.

Ontem à tarde estiveram na rodovia desta jornal, os srs. J. A. Amorim Silva e Firmino Neto, diretores daquela organização cinematográfica, a fim de convidar a assistir à projeção do filme em questão. Solicitamos nos fazer extensivo o seu convite aos industriais e comerciantes desta praça.

Dos termos da referida publicação, subentende-se não ter sido feita gratuitamente a filmagem em foco. Trata-se, como é sabido, de uma finta comercial que nenhum interessado tem em fazer produção daquela natureza sem auferir prejuízos lúcos.

Assim se dá em comentários os mais diretos desta Capital, dependem o erário público importância superior a duzentos mil cruzeiros com a produção do mencionado filme.

Outra circunstância que está sendo comentada é a de que referido filme está sendo colocado pelo interesse do Estado, por emissões do governo que fazem do mesmo local as várias emissões, exibidas.

Uma informação sincera do Chefe do Executivo a esse respeito, servirá para dissipar dúvidas sobre o assunto.

João Pessoa, em 16 de março de 1950.

(Ass.) JOÃO JUREMA

Referência encaminhada à consideração da Assembleia

N.º 1750 — De Joaquim Maria da Conceição, solicitando aumento de pensão.

Depocho: A Comissão de Legislação.

N.º 18150 — De Maria das Neves Tossano de Brito, no mesmo sentido.

Igual despacho.

Projeto encaminhado à consideração da Assembleia

PROJETO DE LEI N.º 4610

Concede subvenção anual à Escola “Padre José Anchieta” desta Capital.

Art. 1.º — Fica concedida à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital, a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros), a ser paga em parcelas mensais de Cr\$ 3.333,33.

Art. 2.º — Fica autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 40.000,00 para atender à despesa acima especificada.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 5.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 6.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 7.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 2.º — A presente Lei vigorará a partir de 1.º de março do corrente ano.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 16 de março de 1950.

(Ass.) OTACÍLIO N. DE QUEIROZ.

(Distribuído à Comissão de Finanças).

Referência encaminhada à consideração da Assembleia

REDACAO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 4610

Concede a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 1.º — Fica concedida à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital, a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros), a ser paga em parcelas mensais de Cr\$ 3.333,33.

Art. 2.º — Fica autorizada a abertura de crédito especial de Cr\$ 40.000,00 para atender à despesa acima especificada.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 5.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 6.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 7.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 8.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 9.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 10.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 11.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 12.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 13.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 14.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 15.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 16.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 17.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 18.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 19.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 20.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 21.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 22.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 23.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

Art. 24.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a subvenção anual de Cr\$ 40.000,00 (quarenta e mil mil cruzeiros) à Escola “Padre José Anchieta”, desta Capital.

ESPORTES

GRANDES FESTAS, DOMINGO, NA SEDE DO "SINAPES", EM TAMBAU

Posse da nova diretoria — Uma regata entre "Luiz Inácio Ribeiro Coutinho" — Churrasco paraibanos e pernambucanos em disputa da taça oferecida pela Flotilha às famílias de seus associados — Convite à Corinça Esportiva d'A UNIÃO

Com brilhantes solenidades, tomorrow, no próximo domingo, dia 19, a nova Diretoria da Flotilha de Sinapes da Paraíba, dirigida pelo Tenente Dr. Luiz Inácio Ribeiro Coutinho, apresentará o primeiro balanço de sua regata desportiva contada de uma regata pela manhã, corrida entre equipes das Flotilhas 21 de Pernambuco e 26 de Pernambuco, ambas sediadas no Rio de Janeiro.

Dr. Luiz Inácio Ribeiro Coutinho, oferta do 2.º Campeonato Cap. de Flotilha da Paraíba. Esta prova está sendo anualmente expandida pelos dois municípios de Cabo de Santo Agostinho e Paraíba. Serão 10 horas: — Regata de Sinapes no domingo do Tenente "Luiz Inácio Ribeiro Coutinho", entre pernambucanos e paraibanos.

10 horas: — Sessão solene de posse da nova Diretoria da Flotilha de Sinapes da Paraíba. O projeto de Lei n.º 61/49: — Concede uma subvenção de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros) à Sociedade São Vicente de Paulo, da cidade de São Paulo, para a criação de um orfanato.

Dr. Tenente da Polícia Militar do Paraná José Valério de Souza, oferecendo um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

"SINAPES", EM TAMBAU: PINGOS & RESPINGOS

Por Joca de CABO BRANCO

O PIBRANGA acaba de completar mais outro grande jogado. Segundo nos informou o Sr. Nereu Teófilo, diretor da Flotilha de Sinapes, o PIBRANGA acabou de ganhar a taça oferecida pelo Tenente Dr. João Leles.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

Futebol será realizado, em 19 de março, no Tenente Dr. João Leles, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

GRANDE MANHÃ ESPORTIVA NO "ESQUADRILHA V"

Interessante partida de voleibol, domingo pela manhã, entre os combinados "Dr. Sívio Porto" e "José Lucas de Carvalho" — Complemento à "Festa da Vitória" no "Esquadrilha V"

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

Protegem amados os preparativos para a grande partida de voleibol que será realizada no próximo domingo, na quadra do "ESQUADRILHA V", entre as equipes DR. SÍVIO PORTO e JOSÉ LUCAS DE CARVALHO.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

O PIBRANGA realizou um jogo de futebol, em 15 de março, contra o PIBRANGA. O PIBRANGA venceu por 2 a 0.

Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas. Dr. João Leles, oferece um jantar de 100 pessoas.

CONFERENCIA EDUARDO GOMES - PRADO KELLY

POSSIBILIDADES POLITICAS DO SR. AFONSO PENA JUNIOR

Satisfatórios os resultados do encontro do sr. Benedito Valadares com o sr. Ademir de Barros — O candidato da UDN — Acolhido discretamente nos meios políticos paulista — candidatura do sr. Afonso Pena — Fala o governador gaúcho

RIO, 16 (M) — Na manhã de hoje tiveram demorada conferência, apreciando a situação política do Brasil, o sr. Afonso Pena Junior e o sr. Benedito Valadares, governador do Rio Grande do Sul.

Focalizou-se a indicação do nome do sr. Afonso Pena Junior e da conferência teria surgido a ideia oficial do presidente saliente realizada logo após.

POSSIBILIDADES POLITICAS
RIO, 16 (M) — Embora a UDN e o PR devam pronunciar-se formalmente sobre a candidatura do sr. Afonso Pena Junior, nos meios políticos mais categorizados pode-se considerar praticamente as possibilidades políticas da mesma, apesar dos esforços que ainda estão sendo feitos para sustentar a ideia.

Enquanto isso, o sr. Benedito Valadares considera satisfatórios os resultados do seu encontro com o sr. Ademir de Barros.

RELAÇÕES
RIO, 15 (M) — Segundo se informa, na reunião de hoje a direção nacional da UDN recusará que o seu candidato à presidência da República e o brigadeiro Eduardo Gomes.

O partido deu a entender que não tem e nem poderia ter outro candidato, todavia a UDN não recusará sua colaboração desde que se seja capaz de resolver o problema da disputa.

ACOLHIDA DISCRETA
MÉDIO
SÃO PAULO, 16 (M) — A candidatura do sr. Afonso Pena Junior foi acolhida discretamente nos meios políticos de São Paulo.

Um elemento da direção da UDN paulista disse ser o nome do ilustre mineiro o de maior personalidade de marcante relevo.

Nenhuma majoração nas taxas escolares

RIO, 16 (M) — O governo do ministro da Educação informou que o titular determinará as autoridades do ensino que não fosse permitida nenhuma mudança nas taxas e mensalidades escolares. Qualquer encargo seria irregular e deve ser denunciado.

Descoberto um contrabando no BRASIL

Denunciado pelo consul brasileiro em Nova York — Nada menos de 800 quilos de objetos de adornos projetavam os passageiros suspeitos introduzir no país

RIO, 16 (M) — O consul do Brasil em Nova York, sr. Belizário Cesar, por intermédio do cônsul do Rio de Janeiro, denunciou, quando da partida de navio "Brasil" da frota da "Red Vapourline" para o Rio, três passageiros embarcados no mesmo, cuja bagagem não foi previamente examinada. A denúncia chegou ao conhecimento do Ministério da Justiça.

na vida cultural e cívica do país. Todavia, somente poderemos nos manifestar a respeito dessa candidatura depois de ouvir o que a direção da UDN nacional opinar — afirma aquele político.

Transferido para Natal, a Escola Técnica de Aviação

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto transferindo para Natal, no Rio Grande do Norte, a Escola Técnica de Aviação, que funcionava na cidade de Rio de Janeiro. A transferência será feita em julho próximo.

Campanha pró-brigadeiro

Impedido um comício pela Polícia Municipal — Elestuada a prisão de vários estudantes — Interrompida pelo sr. Prado Kelly a reunião da UDN

RIO, 16 (M) — No momento da reunião do diretório da UDN, os estudantes, membros do Movimento Nacional Popular, brigadeiro Eduardo Gomes, improvisaram um comício. No entanto, a intervenção da polícia municipal logo após sufocou o comício. Um futuro Sr. Prado Kelly efetuou a prisão de seis estudantes mais exaltados.

Imediatamente, o sr. Prado Kelly interrompeu a reunião do diretório e foi a terra, onde se constituíu que os policiais estavam a prisão dos estudantes.

O comício prosseguiu, porém, a massa popular dispersou-se logo depois, fundamente.

PREMO DO PRESENTE DO MOVIMENTO
RIO, 16 (M) — A Policia

Novo diretor do Serviço de Trânsito

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor do Serviço de Trânsito o major Geraldo Mendes Gomes. O novo diretor é oficial do Estado Maior, tem exercido as funções de chefe do Departamento de Trânsito e é membro do Conselho de Segurança Nacional.

Traz na bagagem dólares falsos

RIO, 16 (M) — Deverá vir aqui, hoje, a esposa do ex-diplomata Rodolpho Simões, o qual, subindo último, transacionou com o jornalista Aranda Furtado a venda de dólares falsos por 2 mil cruzados.

A polícia foi informada de que a mala traz na bagagem mais de três mil dólares falsos, os quais foram encontrados no apartamento de um dos passageiros.

Viajo o embaixador argentino

RIO, 16 (M) — Vistos de avião, para Buenos Aires, o embaixador Juan José de la Cruz, acompanhado de sua esposa e de sua filha, para o Rio de Janeiro.

Incidente Batista Luzardo - Getúlio

Presta declarações à imprensa o senador gaúcho — Velhos amigos
NÃO mandou nenhum emissário para propor acordos.

RIO, 16 (M) — Falando à reportagem de um matutino daqui, a propósito do incidente com o dep. Batista Luzardo, o sr. Getúlio Vargas disse: «Luzardo e eu somos velhos amigos e as perspectivas dos políticos não conseguiram mudar essas laços de amizade e, apesar dos encontros, como é natural, trocamos ideias sobre políticas».

Fizemos que possível que essa palavra, com outros amigos, sejam comemoradas as mais variadas maneiras, de modo que não tenham culpa de que os integrantes se irritem e adulterem o sentido e o conceito das palavras».

Adiantou o sr. Getúlio Vargas, em resumo, que nenhum deputado foi embaixador para propor acordos, nem se apresentou como tal e tudo não passa do confusãoismo resultante, talvez, de um plano preparado.

E continuou: «O sr. Batista Luzardo declarou em uma das suas recentes entrevistas que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

Trágico desastre

RIO, 16 (M) — Tragédia com excessiva velocidade um caminhão da UDN, quando passava pela rua Haddock Lobos, derrubou, subindo numa calçada e colidindo o coronel do Exército Jaime Câmara, irmão do Cardal Jaime Câmara, sr. João Hilda Valadares e um jovem colunista.

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

O colunista Paulo Coelho, falando ao dar entrada no Prédio do Senado, afirmou que o sr. Batista Luzardo declarou que a pedra começou a rolar das montanhas e talvez seja isso...».

Punido o diretor geral do DNPS

O Tribunal de Contas determinou a aplicação da pena de desconto de 25 por cento nos salários do sr. Alberto Blois — Repercussão

RIO, 16 (M) — O Tribunal de Contas determinou a aplicação da pena de desconto de 25 por cento nos salários do sr. Alberto Blois, diretor geral do Departamento Nacional de Previdência Social, por não ter cumprido as determinações daquele órgão.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

A pena aplicada foi porque o diretor não atendeu as exigências do Tribunal nos processos referentes à prestação de contas.

Nomeado diretor da D.F.P.A.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

RIO, 16 (M) — Foi assinado um decreto nomeando para o cargo de diretor da Diretoria Federal de Produção Animal o sr. Nelson Barcelos Maia.

DISSIDIO COLETIVO DOS RANCAROS

Encaminhado pelo Ministro do Trabalho ao Procurador da Justiça — Dentro de 10 dias o governo receberá sobre a matéria — Perigo de greve

RIO, 15 (M) — Notícias de que o Ministério do Trabalho

apelo a todos os facultativos oficiais, particularmente, os clínicos, para que não deixem de trabalhar.

O sr. Jair Teves, Procurador da Justiça do Trabalho, pediu que o Ministério do Trabalho, dentro de 10 dias, apresentasse um plano de trabalho para o pessoal do serviço de saúde.

O sr. Teves, Procurador da Justiça do Trabalho, pediu que o Ministério do Trabalho, dentro de 10 dias, apresentasse um plano de trabalho para o pessoal do serviço de saúde.

O sr. Teves, Procurador da Justiça do Trabalho, pediu que o Ministério do Trabalho, dentro de 10 dias, apresentasse um plano de trabalho para o pessoal do serviço de saúde.

O sr. Teves, Procurador da Justiça do Trabalho, pediu que o Ministério do Trabalho, dentro de 10 dias, apresentasse um plano de trabalho para o pessoal do serviço de saúde.

O sr. Teves, Procurador da Justiça do Trabalho, pediu que o Ministério do Trabalho, dentro de 10 dias, apresentasse um plano de trabalho para o pessoal do serviço de saúde.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO CARIRI
LEI N.º 18, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre a Tesouraria o crédito suplementar de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), a diversas verbas orçamentárias.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, com sede em Serra-Branca:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — Fica aberto a Tesouraria da Prefeitura o crédito suplementar de Cr\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil cruzeiros), em suplemento as seguintes verbas orçamentárias:

89 — ADMINISTRAÇÃO GERAL

804 — Secretária

8.04.3 — Material de Consumo	9.000,00	
8.04.4 — Despesas Diversas	6.000,00	15.000,00

83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA

838 — Instrução Pública

8.38.4 — Despesas Diversas	40.000,00	40.000,00
----------------------------------	-----------	-----------

86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS

863 — Iluminação Pública

8.63.3 — Material de Consumo	8.000,00	
8.63.4 — Despesas Diversas	2.000,00	10.000,00

87 — DIVÍDUA ATIVA

876 — Dívida Flutuante

8.76.4 — Despesas Diversas	5.000,00	5.000,00
----------------------------------	----------	----------

88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA

882 — S. M. E. R.

(Letra D. n.º 1, art. 84, Lei n.º 321)

8.82.1 — Pessoal Variável	5.000,00	
---------------------------------	----------	--

885 — Limpeza Pública

8.85.1 — Pessoal Variável	3.000,00	8.000,00
---------------------------------	----------	----------

89 — ENCARGOS DIVERSOS

890 — Efeituados

8.90.4 — Despesas Diversas	7.000,00	7.000,00
----------------------------------	----------	----------

TOTAL	Cr\$	85.000,00
-------------	------	-----------

Art. 2.º — Constitua recurso disponível para a abertura do presente crédito o saldo disponível na Tesouraria da Prefeitura.

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, com sede em Serra Branca, 16 de Dezembro de 1949.

JOAQUIM GAUDÊNCIO DE QUEIROZ — Prefeito.

LEI N.º 19, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1949

Abre e fixa a receita e despesa do município de São João do Cariri, com sede em Serra-Branca, para o exercício de 1950.

O Prefeito do Município de São João do Cariri, com sede em Serra-Branca:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Receita do Município de São João do Cariri, com sede em Serra Branca, para o exercício financeiro de 1950 é fixada em Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e será realizada com a arrecadação de Impostos, Taxas, etc., constantes das especificações abaixo:

Código	Designação da Receita	Efetivas	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Geral				
	RECEITA ORDINÁRIA			
	Tributária			
0.11.1	Imposto Territorial	500,00		
0.12.1	Imposto Predial	30.000,00		
0.17.3	Imposto Industrial e Profissão	120.000,00		
0.18.3	Imposto de Licenças	50.000,00		
0.27.3	Imposto Diversos	1.000,00		201.500,00
	TAXAS			
1.13.4	Taxa de Estatística	45.000,00		
1.14.4	Taxa Hospitalar	5.000,00		
1.21.4	Taxa de Expediente	1.000,00		
1.23.4	Taxa de F. Serv. Diversos	3.500,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	4.000,00		58.500,00

	PATRIMONIAL		
2.01.0	Renda Imobiliária	2.800,00	2.800,00
	INDUSTRIAL		
3.03.0	Serviços Urbanos	2.000,00	2.000,00
	RECEITAS DIVERSAS		
4.11.0	Merc. Feira e Matadouro	20.500,00	
4.12.0	Renda de Comércios	1.000,00	
4.13.0	Quota de art. 15 § 2.º da Constituição Federal	32.000,00	
4.14.0	Quota de art. 15 § 1.º da Constituição Federal	240.000,00	
4.15.0	Quota de art. 20 da Constituição Federal	5.000,00	298.500,00
	II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA		
6.12.0	Cobrança de Dívida Ativa		75.000,00
6.21.0	Multas	200,00	
6.23.0	Eventual	1.500,00	
6.11.0	Alienação de Bens Patrimoniais		10.000,00
	Total Geral	565.000,00	650.000,00
	Receita Tributária		
	Impostos	201.500,00	
	Taxas	58.500,00	260.000,00
	Receita Patrimonial	2.800,00	2.800,00
	Receita Industrial	2.000,00	2.000,00
	Receita Diversas	238.500,00	238.500,00
	Receita Extraordinária	86.700,00	86.700,00
	Total Geral	650.000,00	650.000,00

Art. 2.º — A despesa do Município de São João do Cariri, com sede em Serra Branca, para o exercício de 1950, é fixada em Cr\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), e será realizada de conformidade com as verbas e dotações seguintes:

Código	Designação da Despesa	Efetivas	Mutações Patrimoniais	TOTAL
Geral				
	80 — ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL			
	800 — Poder Legislativo			
8.00.1	Pessoal Variável	9.000,00		
8.00.3	Material de Consumo	600,00		
8.00.4	Despesas Diversas	100,00		9.600,00
	802 — Poder Executivo			
8.02.0	Pessoal Fixo	30.000,00		
	Representação	6.000,00		36.000,00
	804 — Secretária Geral			
8.04.0	Pessoal Fixo	21.000,00		
8.04.1	Pessoal Variável	4.200,00		
8.04.3	Material de Consumo	5.000,00		
8.04.4	Despesas Diversas	15.000,00		45.200,00
	807 — Serviços Técnicos Especializados			
8.07.0	Pessoal Fixo	12.000,00		
	809 — Tesouraria			
8.09.0	Pessoal Fixo	10.300,00		
8.09.4	Despesas Diversas	1.200,00		11.500,00
	81 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA			
	Fiscalização			
8.12.0	Pessoal Fixo	15.500,00		
8.12.1	Pessoal Variável	5.400,00		
8.12.4	Despesas Diversas	500,00		21.500,00
	82 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	829 — Assistência Social			
8.29.4	Despesas Diversas	1.500,00		1.500,00
	83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA			
	834 — Bibliotecas Públicas			
8.34.0	Pessoal Fixo	3.500,00		
8.34.2	Material Permanente			600,00
8.34.4	Despesas Diversas	100,00		
	838 — Instrução Pública			
8.38.4	Despesas Diversas	83.000,00		83.000,00

84 — SAÚDE PÚBLICA			
8.49.1	Pessoal Variável	3.000,00	
8.49.3	Material de Consumo	465,00	
8.49.4	Despesas Diversas	1.610,00	7.000,00
			7.000,00
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS			
863 — Iluminação Pública			
8.63.1	Pessoal Variável	7.600,00	
8.63.3	Material de Consumo	10.000,00	
8.63.4	Despesas Diversas	5.000,00	23.600,00
			27.600,00
869 — Merenda			
8.69.4	Despesas Diversas	4.000,00	
			27.600,00
87 — DÍVIDA PÚBLICA			
876 — Dívida Flutuante			
8.76.4	Despesas Diversas	15.000,00	15.000,00
88 — SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA			
885 — Limpeza Pública			
8.85.1	Pessoal Variável	7.000,00	
8.85.3	Material de Consumo	600,00	
8.85.4	Despesas Diversas	400,00	8.000,00
887 — Construção e Manutenção de Prédios Públicos			
8.87.1	Pessoal Variável	20.000,00	
8.87.2	Material Permanente		200.000,00
8.87.3	Material de Consumo	20.000,00	
8.87.4	Despesas Diversas	4.700,00	44.700,00
Iluminação Pública			
8.88.4	Despesas Diversas	21.000,00	
889 — Cemitérios			
8.89.1	Pessoal Variável	1.600,00	
8.89.4	Despesas Diversas	405,00	4.000,00
			249.200,00
882 — S. M. E. E.			
(Lei nº 221)			
8.82.0	Pessoal Fixo	8.400,00	
8.82.1	Pessoal Variável	22.600,00	
8.82.2	Material Permanente	3.000,00	
8.82.4	Despesas Diversas	1.000,00	36.000,00
			76.000,00
89 — ENCARGOS DIVERSOS			
890 — Aposentadorias			
8.90.0	Pessoal Fixo	600,00	600,00
896 — Auxílios Diversos			
8.96.4	Despesas Diversas	40.400,00	
899 — Publicação de Atos Oficiais			
8.99.4	Despesas Diversas	2.600,00	
899 — Eventuais			
8.99.4	Despesas Diversas	15.000,00	58.000,00
	Total Geral	Cr\$ 443.400,00	200.600,00 650.000,00

Art. 3.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Cariri, com sede em Serra-Branca, 16 de Dezembro de 1949.

JOAQUIM GAUDÊNCIO DE QUEIROZ — Prefeito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA GRANDE

LEI Nº. 6 DE 31 DE DEZEMBRO DE 1949

Orga a Receita e fixa a Despesa do município de Alagoa Grande, para o exercício financeiro de 1950.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALAGOA GRANDE, faz saber que a Câmara Municipal desta Cidade, decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º — A Receita do Município de Alagoa Grande para o exercício financeiro de 1950 é orgada em setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) e será realizada com a arrecadação de impostos, taxas, etc., constantes das especificações abaixo:

Código	Designação da Receita	Efetiva	Mutação Patrimonial	TOTAL
I — RECEITA ORDINÁRIA				
a) Impostos:				
0.11.1	Imposto Territorial Urbano	800,00		

0.12.1	Imposto Predial	40.000,00		
0.17.3	Imposto sobre Indústria e Profissão	200.000,00		
0.18.3	Imposto sobre Licenças	30.000,00		
0.25.3	Imposto e Dividendos Públicos	2.500,00		273.300,00
b) Taxas:				
1.12.4	Taxa de Estatísticas	20.000,00		
1.15.4	Taxa de Assistência Social	1.000,00		
1.23.4	Taxa de Fiscalização e Serviços Diversos	4.000,00		
1.24.1	Taxa de Limpeza Pública	4.500,00		29.500,00
PATRIMÔNIAL				
2.01.9	Renda Imobiliária	4.000,00		4.000,00
INDUSTRIAL				
3.03.9	Serviços Urbanos	7.000,00		7.000,00
RECEITAS DIVERSAS				
4.11.9	Mercados, Feiras e Matadouros	100.000,00		
4.12.9	Receita de Cemitérios	7.000,00		
4.14.0	Art. 15 § 4.º da Const. Federal	200.000,00		
4.16.0	Art. 20 da Constituição Federal	15.000,00		375.700,00
II — RECEITA EXTRAORDINÁRIA				
6.12.0	Cobrança da Dívida Ativa		5.000,00	
6.21.0	Multas	1.000,00		
6.23.0	Eventuais	4.500,00		10.500,00
	TOTAL GERAL	695.000,00	5.000,00	700.000,00

Art. 2.º — A Despesa do município de Alagoa Grande para o exercício de 1950 é fixada em setecentos mil cruzeiros (Cr\$ 700.000,00) e será realizada de acordo com as verbas e dotações seguintes:

Código	Designação da Despesa	Efetiva	Mutação Patrimonial	TOTAL
80 — ADMINISTRAÇÃO GERAL				
801 — Câmara Municipal				
8001	Pessoal Variável	27.000,00		
8003	Material de Consumo	500,00		
8004	Despesas Diversas	500,00		
802 — Prefeitura				
8020	Pessoal Fixo	30.000,00		
804 — Secretaria				
8040	Pessoal Fixo	17.100,00		
8042	Material Permanente		1.000,00	
8043	Material de Consumo	10.000,00		
8044	Despesas Diversas	1.000,00		
807 — Serviços Técnicos Especializados				
(Contabilidade)				
8071	Pessoal Variável	5.400,00		
809 — Tesouraria				
8090	Pessoal Fixo	19.200,00		111.500,00
81 — EXAÇÃO E FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA				
811 — Arrecadação				
8111	Pessoal Variável	30.000,00		
8120	Pessoal Fixo	21.600,00		
8121	Pessoal Variável	11.400,00		
8124	Despesas Diversas	200,00		63.200,00
82 — SEGURANÇA PÚBLICA E ASSISTÊNCIA SOCIAL				
829 — Assistência Social				
8294	Despesas Diversas	1.500,00		1.500,00
83 — EDUCAÇÃO PÚBLICA				
831 — Instrução Pública				
8381	Pessoal Variável	36.000,00		
8384	Despesas Diversas	40.000,00		76.000,00
84 — SAÚDE PÚBLICA				
849 — Serviço de Saúde				
8490	Pessoal Fixo	4.800,00		
8494	Despesas Diversas	2.200,00		7.000,00
86 — SERVIÇOS INDUSTRIAIS				
863 — Iluminação Pública				
(Explorada pelo Município)				
Juarez Távora				

8831	Personal Variável	6.000,00
8832	Material Permanente	10.000,00
8833	Material de Consumo	10.000,00
8834	Despesas Diversas	1.000,00
8835	680 - Mensagem e Mandado	5.000,00
8836	Despesas Diversas	520,00
8837	Despesas Diversas	520,00
8838	88 - SERVIÇOS DE UTILIDADES PÚBLICAS	
8839	881 - Contratação e Construção de Logradouros Públicos	70.000,00
8840	Personal Variável	20.000,00
8841	Material Permanente	80.000,00
8842	Material de Consumo	20.000,00
8843	Despesas Diversas	5.000,00
8844	882 - Construção de Estradas	25.000,00
8845	Personal Variável	10.000,00
8846	Material Permanente	20.000,00
8847	Material de Consumo	20.000,00
8848	Despesas Diversas	5.000,00
8849	883 - Limpeza Pública	45.000,00
8850	Personal Variável	10.000,00
8851	Material Permanente	10.000,00
8852	Material de Consumo	10.000,00
8853	Despesas Diversas	15.000,00
8854	884 - Construção e Construção de Próprios Públicos	10.000,00
8855	Personal Variável	10.000,00
8856	Material Permanente	10.000,00
8857	Material de Consumo	10.000,00
8858	Despesas Diversas	10.000,00
8859	885 - Iluminação Pública	25.000,00
8860	Personal Variável	10.000,00
8861	Material Permanente	10.000,00
8862	Material de Consumo	10.000,00
8863	Despesas Diversas	10.000,00
8864	886 - Iluminação Pública	25.000,00
8865	Personal Variável	10.000,00
8866	Material Permanente	10.000,00
8867	Material de Consumo	10.000,00
8868	Despesas Diversas	10.000,00
8869	887 - Iluminação Pública	25.000,00
8870	Personal Variável	10.000,00
8871	Material Permanente	10.000,00
8872	Material de Consumo	10.000,00
8873	Despesas Diversas	10.000,00
8874	888 - Iluminação Pública	25.000,00
8875	Personal Variável	10.000,00
8876	Material Permanente	10.000,00
8877	Material de Consumo	10.000,00
8878	Despesas Diversas	10.000,00
8879	889 - Iluminação Pública	25.000,00
8880	Personal Variável	10.000,00
8881	Material Permanente	10.000,00
8882	Material de Consumo	10.000,00
8883	Despesas Diversas	10.000,00
8884	890 - Iluminação Pública	25.000,00
8885	Personal Variável	10.000,00
8886	Material Permanente	10.000,00
8887	Material de Consumo	10.000,00
8888	Despesas Diversas	10.000,00
8889	891 - Iluminação Pública	25.000,00
8890	Personal Variável	10.000,00
8891	Material Permanente	10.000,00
8892	Material de Consumo	10.000,00
8893	Despesas Diversas	10.000,00
8894	892 - Iluminação Pública	25.000,00
8895	Personal Variável	10.000,00
8896	Material Permanente	10.000,00
8897	Material de Consumo	10.000,00
8898	Despesas Diversas	10.000,00
8899	893 - Iluminação Pública	25.000,00
8900	Personal Variável	10.000,00
8901	Material Permanente	10.000,00
8902	Material de Consumo	10.000,00
8903	Despesas Diversas	10.000,00
8904	894 - Iluminação Pública	25.000,00
8905	Personal Variável	10.000,00
8906	Material Permanente	10.000,00
8907	Material de Consumo	10.000,00
8908	Despesas Diversas	10.000,00
8909	895 - Iluminação Pública	25.000,00
8910	Personal Variável	10.000,00
8911	Material Permanente	10.000,00
8912	Material de Consumo	10.000,00
8913	Despesas Diversas	10.000,00
8914	896 - Iluminação Pública	25.000,00
8915	Personal Variável	10.000,00
8916	Material Permanente	10.000,00
8917	Material de Consumo	10.000,00
8918	Despesas Diversas	10.000,00
8919	897 - Iluminação Pública	25.000,00
8920	Personal Variável	10.000,00
8921	Material Permanente	10.000,00
8922	Material de Consumo	10.000,00
8923	Despesas Diversas	10.000,00
8924	898 - Iluminação Pública	25.000,00
8925	Personal Variável	10.000,00
8926	Material Permanente	10.000,00
8927	Material de Consumo	10.000,00

Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância do Município de Cabaceiras

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DA FUNDADAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO E ASSISTÊNCIA À MATERNIDADE E À INFÂNCIA DO PRINCÍPIO DE CAVACEIRAS.

[illegible]

	2.000,00	5.000,00	2.000,00	5.000,00	2.000,00
889 — Comissões					
8801 Pessoal Variável	4.200,00				
8802 Despesas Diversas	100,00				
89 — ENCARGOS DIVERSOS					
890 — Aposentadorias					
8900 Pessoal Fixo	1.200,00				
891 — Caixa de Aposentadoria e Pensões					
8904 Despesas Diversas	9.500,00				
892 — Indenizações e Restituições					
8904 Despesas Diversas	11.000,00				
894 — Acidentes de Trabalho					
8904 Despesas Diversas	1.000,00				
898 — Auxílios Diversos					
8984 Despesas Diversas	11.300,00				
899 — Publicações de Atos Oficiais					
8904 Despesas Diversas	3.000,00				
899 — Exentadas					
8904 Despesas Diversas	17.420,00				
TOTAL GERAL	82.000,00	14.000,00	704.000,00	24.220,00	

Até 30 — O Prefeito Municipal fica autorizado a abrir, no segundo semestre do exercício de 1956, créditos suplementares às despesas orçamentárias do Despesa, até o limite de 10% do total da despesa autorizada para o exercício de 1956.

Art. 4.º — Recebimento nas disposições em contrário.

Prefeita Municipal de Alagoa Grande, em 21 de Dezembro de 1956. 607 di

1 RANCIOSO LUIS DE ALBUQUERQUE MELO — Prefeito.

ENXERGUE NOITE E DIA, USANDO
ÁGUA SANTA LUZIA
protege
os olhos



Representante neste Estado
Piedade de Assencio Ribeiro
Rua Marcel Proust, 118 — 1.º andar
João Pessoa

FRANCISCO LUIS DE ALBUQUERQUE MELO — Prefeito

At. 4.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Alagoa Grande, em 31 de Dezembro de 1949; 603 da
Presidência da República.

[illegible]

deve ser realizado em setores, eixos e documentos de responsabilização, abrangendo as pessoas e as comissões, que se deverão ocupar de determinadas funções; apresentar anualmente, por ocasião da assembleia geral ordinária, relatório das atividades da Associação, durante o exercício, presidido as reuniões da Diretoria e das assembleias gerais, ordinárias e extraordinárias, com voto de des-

forte, a fim de suprir a necessidade de outros serviços da Associação tomando todas as medidas necessárias no cumprimento desta resolução. b) **VICÉ-PRESIDENTE**, que auxiliará o Presidente nos seus encargos e o substituirá nos seus impedimentos; c) 1º **SE-CRETÁRIO**, que auxiliará o Presidente e o Vice-Presidente nos seus encargos, substituindo o Vice-Presidente nos seus impedimen-

los, levantando atas das reuniões, cuidando da correspondência geral. Associação e dirigiu todos os serviços da secretaria, mantendo em dia o expediente e livros a seu cargo, tomando todas as decisões nos seus encaminhamentos dos serviços da Associação; d) 2º Secretário nos seus encaminhamentos e substituiu nos seus impedimentos; e) 1º TESOUREIRO, que cuidava da guarda do dinheiro e valores.

participante a Associação arrecadou a receita e outros importantes que lhes foram devidos ou doados: elevaram os pagamentos autorizados pelo Presidente; mantiveram em dia a estruturação financeira e patrimonial da Associação; apresentando, atualmente, pelo menos, balancetes gerais de receita e despesa e patrimonial, dirigidos e fiscalizados todo quanto tiver relação com a Teosofia. (1) p. 25. TEOSOFIRO que auxiliou a 1.ª Teosofista nos seus trabalhos e a

Associação não tem objetivos, fica criada a LEGIO DE COOPERADORAS, que será constituída das senhoras e senhoritos que inscreverem na Associação com o fim de prestar determinados serviços ou atividades sociais, com visita aos domicílios

política, organização de festas para obtenção de recursos, trabalhos de conscientização de roupas para crianças, transmissão de ensinamentos, colaborar nas comemorações, ajudar nos acessos, mantendo a Associação em a ela ligadas por suas finalidades, etc. ³ Dentre as As cooperativas, podemos ver algumas das suas características, caso tenhamos a Decretação, n.º 8 – O corpo Técnico está

constituído por dois membros que, por qualquer forma, cooperaram no desenvolvimento da Associação, cabendo-lhes, além da organização técnica e científica dos respectivos serviços, assessorar integralmente, atender aos necessidades na área dos serviços, etc. Art. 9. — São órgãos deliberativos a Diretoria e o corpo técnico. § Único — Como órgão deliberativo, poderá a Diretoria, emposita da matéria e tais em

de seus membros, pelo menos, elaborar regulamentos, estatutos e demais auxílios, preencher vagas, interinamente, até a próxima eleição e interpretar, desluzir primeiramente os casos omissos destes estatutos e resoluções e deliberar sobre medidas que possam contribuir para o desenvolvimento da Associação e suas atividades, aprovando e elaborando de novo quando necessário. Art. 10 -

O mandato da Diretoria terminou no dia 31 de Dezembro de cada ano, quando incursa as suas atividades a nova Diretoria. Capítulo IV — Assembleias Gerais. Art. 11 — A Assembleia Geral será constituída pela reunião dos sócios efectivos, em pleno gozo dos seus direitos sociais. § 1.º — Haverá anualmente uma Assembleia Geral Ordinária no dia 31 de Dezembro, para leitura do relatório pelo Presidente, aprovação das contas e dos balanços e eleição e posse da nova Diretoria. § 2.º — A Assembleia Geral Extraordinária poderá ser convocada pelo Presidente sempre que necessário, ou a requerimento de dez (10) sócios, quais § 3.º — As Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, realizar-se-ão com a presença de no mínimo um terço (1/3) do total dos sócios efectivos, em primeira convocação, e com qualquer número deles, em segunda. § 4.º — A Assembleia Geral Ordinária será lembrada aos associados com antecedência de três (3) dias e a Assembleia Geral Extraordinária notificada aos associados com antecedência de sete (7) dias. Capítulo V — Património e Reservas. Art. 12 — A Associação organizará o seu património e constituirá os recursos de manutenção, observados os princípios gerais de economia e finanças, com os seguintes elementos: a) rendimentos e contribuições dos associados; b) doações; c) legados; d) subvenções e auxílios federais, estaduais e municipais; e) produto de festivais, campanhas, etc. f) eventuais. § 1.º — Em caso de dissolução da Associação o seu património passará a pertencer a outra instituição que tenha os mesmos objetivos (protecção e assistência à maternidade ou à infância, ou ambos), de personalidade jurídica de direito privado, de caráter público, que esteja em seu estatuto, a segurança e a continuidade indispensáveis do património ou não havendo instituição desse género, entregue a Prefeitura Municipal providenciando, até que se organize outra associação ou sociedade que preencha identicas condições, ou a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo, e pertencendo a entidade cuja base, em caso de dissolução, se destine a outra instituição, que seja ou não filiada, nacional, estrangeira ou internacional, ou a outros fins especiais, sem que seja prevista a restituição da parte dos bens da Associação a que se refere o presente estatuto. § 2.º — Os bens da Associação, considerando-se as depreciações ou avaliações razoáveis, se a operação for efetuada em dinheiro, § 3.º — Os saldos verificados no exercício financeiro não poderão ser capitalizados à conta da redução ou deficiência dos recursos. Capítulo VI Conselho Fiscal. Art. 13 — Haverá um Conselho Fiscal composto de três (3) membros efectivos, dois (2) suplentes, escolhidos dentre os associados efectivos, eleitos juntamente com a Diretoria, podendo ser reeleitos e terá por finalidade verificar e dar parecer sobre as contas, livros e balanços apresentados pela Diretoria, para conhecimento e aprovação pela Assembleia Geral Ordinária. Capítulo VII. Disposições gerais e transitórias. Art. 14 — Os associados não respondem solidária ou subsidiariamente, pelas obrigações contraídas expressa ou intencionalmente pela Diretoria, em nome da Associação. Art. 15 — Os fins financeiros e sociais da Associação coincidirão com o ano civil, tendo, portanto, de 1.º de Janeiro a 31 de dezembro de cada ano. Art. 16 — Será comemorado o dia 29 de maio de Janeiro de cada ano, data da fundação da Associação. Art. 17 — Os membros da atual Diretoria exercerão suas funções até o dia 31 de Dezembro de 1950, quando a Diretoria de 1950-51, a Assembleia Geral Ordinária, para os fins especificados no § 1.º do art. 11 destes estatutos. Art. 18 — Os presentes estatutos só poderão ser modificados pela Assembleia Geral, quando julgado necessário, deliberando com dois terços (2/3) em primeira convocação e metade (1/2) em segunda, sendo necessária a presença dos associados. Art. 19 — Os casos omissos bem como os de mínima importância para a Associação, serão resolvidos em Assembleia Geral Extraordinária. Categorias. 29 de Janeiro de 1950. Também por admissão unânime foi a primeira Diretoria assim constituída, para reger os destinos da Associação até o fim do presente exercício. PRESIDENTE — Dr. Nereides Mendes Brito: VICE-PRESIDENTE — d. Anália Pereira Borja: 1.º SECRETARIO — José Aurelio Arruda: 2.º SECRETARIO — d. Maria Verônica Falco: 1.º TESOUREIRO — d. Maria Inaciana de Arruda: 2.º TESOUREIRO — d. Maria Aires Guimarães. Conselho Fiscal: Maria Lucreia Bica, Otacília Gomes de Assis e Izabel Araújo de Carvalho. Suplentes do Conselho Fiscal: Tereza da Costa Ramos e Erminia Alcides Castro. Não está havendo quem quizesse fazer uso da palavra, o Presidente declarou devidamente constituída a Diretoria recém-eleita, desejando-lhe os melhores votos de felicidade, agradeceu o comparecimento e a boa vontade de todos e pediu a todos que agudassem a favor da presente até cujas signaturas deverão ter o título de fundador. Nada mais havendo a tratar, foi lavrada a presente ata, a qual é lida e conferida val assinada por mim, João Batista de Queiroz secretário ad hoc, pelos membros da Diretoria e demais pessoas presentes à sessão. (Ass.) João Batista de Queiroz e Pedro Nogueira de Moraes Brito — Nereides Mendes Brito — Anália Pereira Borja — José Aurelio Arruda — Maria Verônica Falco — Maria Aires Guimarães — Maria Inaciana de Arruda — Maria da Costa Ramos — Maria José de Farias — Maria Augusta Oliveira — Maria Araújo — Carmelita Falco — Tereza da Costa Ramos — Aurora Gomes de Macedo — Josefina de Almeida Sousa — Maria Inês — Rita Maria Vial Ribeiro — Maria Inês do Rego — Rita Maria da Costa — Amari da Costa — Edite de Lacerda Pigo — Anália Sousa — Hermes de Almeida — Felix Bica de Lucena — Horacino Heracleito do Rego — Pedro Advicula Falco — Severino Francisco de Assis — Luiz Belo da Silva — Franco Nunes de Araújo — Salomão de Castro — Artur de Almeida Castro.

CA. DE TECIDOS PARAIBANA

57.º RELATORIO

SRS. AÇONISTAS:

PARECER DO CONSELHO FISCAL
SRS. AÇONISTAS:

Cumprindo as disposições dos nossos Estatutos, vimos trazer ao vossa conhecimento e estudo o balanço e contas referentes ao exercício de 1949.

Em cumprimento das determinações dos nossos Estatutos, os membros do Conselho Fiscal da COMPANHIA DE TECIDOS PARAIBANA, abaixo assinados, vêm declarar que examinaram o relatório, livros e demais contas relativas ao exercício findo em 31 de Dezembro de 1949, e encontraram conformidade com o balanço e parecer que devem ser aprovados.

Os examinadores o balanço e contas que ora sujeitamos a vossa apreciação, fôrmos devidamente integrados do movimento desta Empresa referente ao exercício de 1949. Se, porém, necessitardes de qualquer esclarecimento, estaremos à vossa disposição com a documentação referente às contas do exercício recém-findo.

João Pessoa, 8 de Março de 1950.

João Pessoa, 28 de Fevereiro de 1950.
ass.) Dr. M. VELOSO BORJES — Diretor presidente
MILTON VELOSO BORJES — Diretor secretário
CLAUDIO VELOSO BORJES — Diretor tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS 1.º Semestre de 1949

DÉBITO		CREDITO	
Despesas com Materiais	173.219,90	Tecidos	5.595.170,00
Solos de Vendas Mercantis	531.780,00	Resíduos e Aproveitamentos de Tecidos	158.218,80
Despesas com Propriedades	377.240,10	Rendimentos de Propriedades	197.233,20
Despesas de Cambio	10.067,20	Alugues	27.137,00
Impostos Gerais e Licenças	353.393,80	Diferenças e Descontos de Materiais	9.846,50
Mais de Obra — Leis Sociais	54.143,10	Rendimentos Diversos	5.965,00
Despesas da Fabrica	750.226,80	Juros e Descontos Diversos	190.694,30
Despesas de Administração	325.830,20		
Despesas de Financiamento	213.734,10		
Despesas de Vendas	672.796,80		
Diversas Despesas	147.551,50		
SALDO PARA O SEGUNDO SEMESTRE	2.005.572,40		
	Cr\$ 6.092.177,90		Cr\$ 6.092.177,90

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS & PERDAS 2.º Semestre de 1949

DÉBITO		CRÉDITO	
Despesas com Materiais	109.869,20	Tecidos	1.098.711,20
Saldos de Vendas Mercantis	257.588,40	Resíduos e Aproveitamentos de Tecidos	174.718,10
Despesas com Propriedades	331.673,50	Rendimentos de Propriedades	224.209,90
Saldos Intransferíveis	12.505,00	Aluguéis	31.806,00
Despesas Gerais e Licenças	773.129,10	Diferenças e Descontos de Materiais	15.068,10
Diferenças de Câmbio	4.589,40	Rendimentos Diversos	38.992,10
Mais de Obra — Leis Sociais	676.722,20	Juros e Descontos Diversos	325.161,80
Despesas da Fábrica	190.925,40	Contas Recuperadas	30.000,00
Despesas de Administração	413.100,00	SALDO DO PRIMEIRO SEMESTRE	2.905.572,40
Despesas de Financiamentos	672.837,20		
Despesas de Vendas	19.459,40		
Diversas Despesas	555.410,30		
Móveis e Utensílios (Depreciação)	21.932,00		
Veículos (Depreciação)	50.826,00		
Material Agrário (Depreciação)	47.423,00		
FUNDO DE DEPRECIAÇÃO	788.977,60		
FUNDO DE RESERVA	83.742,50		
	Cr\$ 4.845.064,20		Cr\$ 4.845.064,20

DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO E PASSIVO 1.º Semestre de 1949

ATIVO		PASSIVO	
DISPONIVEL		NAO EXIGIVEL	
Caixa	241.463,90	Capital	20.000.000,00
Bancos	5.854.205,40	Fundo de Reserva	8.057.247,60
		Fundo de Depreciação	3.211.747,30
		Fundo para Substituição de	
		Maquinários Obsoletos	2.151.899,80
		LUCROS & PERDAS	2.905.572,40
			36.324.491,20
IMOBILIZADO		EXIGIVEL	
Maquinários	12.761.691,70	Agentes	212.133,80
Edifícios e Terrenos	1.824.334,30	Contas Correntes	4.961.630,00
Vila Operário	714.587,30	Letras Descontadas	2.183.395,40
Propriedade Mumbaba	395.998,60	Hospital-Virginia Valdes Borges	170.520,40
Semoventes	327.812,90	Individuais a Pagar	105.129,00
Material Agrário	704.425,90		7.632.999,00
Propriedade Mungrecho de Cima	218.894,30		
Veiculos	205.836,00		
Movéis e Utensílios	191.453,00		
Mais Utensílios	7.000,30		
Títulos de Propriedade	588.091,00		
	17.591.425,20		

GUERRA AS CARIÉS! SOMENTE KOLYNOS AS COMBATE desres 3 modos

1. NEUTRALIZANDO AS ACÇÕES DO BACTÉRIO
2. DESTRUINDO AS BACTÉRIAS
3. LIMPAANDO PERMANENTEMENTE

As acções expostas de KOLYNOS remove as partículas de alimentos, destrói as bactérias e impede a formação de placa.

DELICIOSO SABOR REFRESCANTE

Melhores resultados das escovações associadas a dentes com KOLYNOS, depois de cada refeição.

Cr\$ 44.030.660,90

